PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 086/GAB/PROC

Lapa, 05 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 064/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para concessão de auxílio moradia aos médicos residentes vinculados ao Programa Nacional de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
05/05/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000549 / 2016** 05/05/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 14:24:34

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 064, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para concessão de auxílio moradia aos médicos residentes vinculados ao Programa Nacional de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2.060 – Programa APSUS

3.3.90.93.01.00.1341 – Indenizações.....	R$	30.000,00
TOTAL..... **	**R$	**30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Superávit Financeiro da fonte 341 - conta n° 210-8.....	R$	30.000,00
TOTAL..... **	**R$	**30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 064, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Solicitamos a abertura de um Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

O referido valor será para concessão de auxílio moradia aos médicos residentes vinculadas ao Programa Nacional de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, conforme Lei nº 3204 de 06 de abril de 2016.

Trata-se do Termo de Cooperação com o Grupo Hospitalar Conceição/MS, o Município comprometeu-se em contribuir com um incentivo para as médicas, que recebem apenas uma pequena bolsa do Ministério da Educação, para que possam fixar residência na Lapa, em que as atividades do Programa demandam muitas horas e plantões.

A Lapa é um dos 10 (dez) Municípios do Brasil escolhidos para a Implantação do Programa de Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade, sendo um privilégio e também uma grande responsabilidade.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Na certeza que o presente projeto receba a aprovação unânime dos nobres Vereadores, antecipo desde já os agradecimentos.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal